SECÇÃO REGIONAL COORDENADORA DO SINTAP/AÇORES
Rua do Barcelos, 21/23 | 9700-026 ANGRA DO HEROÍSMO
Telf.: 295 628 887 | Fax: 295 628 888
www.sintapazores.com | E-mail: sede@sintapazores.com
(Na resposta indicar as referências deste Ofício)

sintap
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS
Açores

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia da
Assembleia Legislativa Regional dos Açores
Rua José Maria Raposo do Amaral n.º 48/50
9500-078 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Processo	Data
		1556/2014		2014.05.28

Assunto: **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE PROCEDE À SEXTA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 8/2002/A, DE 10 DE ABRIL**

1. A Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores fez publicar um anúncio na comunicação social escrita no sentido dos Sindicatos representativos dos trabalhadores da Administração Públicas se pronunciarem sobre a proposta de diploma supra identificado.
2. Assim, ao abrigo do direito de audição, o SINTAP/Açores pronuncia-se favorável e positivamente à alteração proposta pelo Governo Regional dos Açores, que com esta iniciativa elimina da ordem jurídica regional uma injustiça que prejudicava todos aqueles que realizassem trabalho extraordinário, eram penalizados no valor da remuneração complementar.
3. Todavia, esta proposta de diploma só vale para futuro, deixando de fora as injustiças criadas pelo n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro.
4. Assim, propõe-se que seja introduzida uma norma nesta proposta de diploma que vise corrigir as injustiças criadas e salvaguarde as expectativas dos trabalhadores, de modo a que não existam 2 regimes nesta matéria. Um anterior e outro posterior a esta proposta de diploma.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETARIADO COORDENADOR REGIONAL

Francisco Furtado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1714 Proc. n.º 102
Data: 014/06/03 N.º 301/X